



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

01

LEI Nº 2.031
De 5 de Fevereiro de 1 974

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e de outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 04 de Fevereiro de 1 974, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 300.000,00 - (trezentos mil cruzeiros), destinado a atender despesas com a complementação de reforma, ampliação e adaptação das instalações do antigo Paço Municipal, para funcionamento das dependências da Câmara Municipal.-

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro, apurados no Balanço Patrimonial do Exercício de 1 973 (Artigo 43 - Parágrafo 1º - Item I e Parágrafo 2º - Lei Federal 4.320/64).-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 5 (cinco) de Fevereiro de 1 974 (mil novecentos e setenta e quatro).-

CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TUCANO
-Diretor do Expediente-

Registrada à fl. nº 105, do livro competente nº 10.-

PROCESSO Nº 1.822/73 - 1051/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 1/74
Processo 1/74